



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 09-L De 26 de outubro de 2005.

(Projeto de Resolução nº 14-L, de 24/10/2005, de autoria dos Vereadores Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 05/05-L, de 21/06/05.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

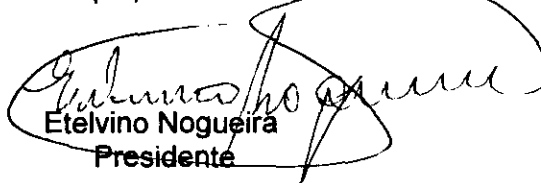
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 05/05-L, de 21/06/05, com a finalidade de averiguar os valores cobrados na prestação dos serviços funerários do Município.

Art. 2º A prorrogação de que trata o *caput* do artigo 1º será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 26 de outubro de 2005.


Etelvino Nogueira
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Técnico Legislativo


José Manuel Gonçalves dos Santos
Diretor Geral

/cjrc.-